



PORTARIA Nº 427, 15 DE AGOSTO DE 2024

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
15/08/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIA”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, caput e artigo 1403, inciso I, alínea “b”, e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 14.133/2022 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o regulamento no âmbito administrativa, sancionada pelo decreto nº 3241/2022 que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora pública **Daiane Pereira Sudré de Souza**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Contabilidade, decreto nomeação nº 7793/2022, inscrito no CPF nº 963.868.601-44 para atuar como fiscal do Contrato nº 061/2022, Processo Administrativo nº 6975/2021 que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de análise, auditoria, diagnóstico e treinamento em regularização fiscal e orçamento municipal com ênfase na resolução de inadimplências de natureza previdenciária, tributária, financeira, administrativa e restritiva de repasses pertencentes ao município de Santo Antônio do Descoberto – GO, celebrados com a empresa **CAUC FÁCIL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 21.069.241/0001-67; com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 15 de agosto de 2024.

Caroline Péres Ferreira Santiago
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 2684/2022